



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por assinatura em 05/01/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

DÁ À INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
CITADA A FINALIDADE TEMPORÁRIA DE
CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA
SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divino, **Mauri Ventura do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, em especial do inciso VI do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Antônio de Barros, localizada na Gruta da Liberdade, zona rural de Divino/MG, já está desativada há alguns anos, sem probabilidade de retorno do uso escolar;

CONSIDERANDO que nesta comunidade há demanda de instalações para uso comunitário de convivência social, para as reuniões da comunidade em diversas ocasiões, entre outras atividades, e que há instalação escolar sem utilização no dito local;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a finalidade da instalação da Escola Municipal Antônio de Barros, atualmente em desuso, para a utilização como centro comunitário de convivência social, para as reuniões da comunidade, entre outras atividades, conforme as necessidades:

I – A instalação da E.M. Antônio de Barros, situada na comunidade da Gruta da Liberdade, será ora utilizada como Centro Comunitário de Convivência Social, sob a denominação de “Centro Comunitário Antônio de Barros”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e seja providenciado para que a alteração seja promovida perante os cadastros da unidade em órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 04 de janeiro de 2023.


Mauri Ventura
Prefeito Municipal